



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.110/2022.

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo a Sociedade Hospitalar São Sebastião Mártir de Venâncio Aires, a Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado – Bruno Born, a Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul e o Hospital de Caridade de Santiago;

o artigo 6º da Portaria SES nº 865, de 29 de dezembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo os TS Porta de Entrada – RUE e Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgicas – Urologia, ao Hospital Casa de Saúde de Santa Maria;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando, no seu artigo terceiro, Anexo II, os valores do TS: Saúde Mental e SD Saúde Mental em Hospital Geral, à Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado – Bruno Born;

a Portaria SES nº 450, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando, no seu artigo quinto, Anexo VII, os valores do TS: Maternidade de Risco Habitual, à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul;

o artigo 2º da Portaria SES nº 1.031 de 07 de outubro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do TS: UTI/UCI à Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado – Bruno Born;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia à Sociedade Hospitalar São Sebastião Mártir de Venâncio Aires, bem como para **Redução** dos valores do TS: UTI /UCI, SD: Transplante – Captadores de Órgãos e SD: Transplante OPO, ao Hospital Bruno Born de Lajeado. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV – Macro Oeste da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital Casa de Saúde de Santa Maria, bem como para **Aumento** do TS: Maternidade de Risco Habitual ao Hospital de Caridade de Santiago. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA Nº 1.110/2022.

Inclusões e alterações no Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR/ME S POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2252287	Lajeado	SOC BENE F CARIDAD E DE LAJEADO - HOSPITA L BRUNO BORN	TS: Porta de Entrada - RUE		Todos os municípios da 29ª Região de Saúde	227.259	100.000,00	5.328.160,00
			TS: Maternidade de Alto Risco		16ª Coordenadoria Regional de Saúde	358.523	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual		Canudos do Vale, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Santa Clara do Sul, São José do Herval e Muçum	119.120	62.388,33	
			TS: Saúde Mental				3.000,00	
			TS: UTI e UCI				112.500,00	
			TS: Oncologia (Exames)		Municípios das Regiões de Saúde 8 (Tabaí), 29 e 30	363.292	113.525,00	
			SD: Transplante - Captadores de Órgãos				11.250,00	
			SD: Transplantes OPO				11.250,00	
			SD: SM em hospital geral				5.100,00	
2236370	Venâncio Aires	SOCIEDA DE HOSPITA L SÃO SEBASTI ÃO MARTIR	TS: Porta de Entrada - RUE		Todos os municípios da 28ª Região de Saúde	353.229	100.000,00	4.617.420,00 (Retificado)
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral		Mato Leitão e Venâncio Aires	76.546	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia		Municípios da 28ª Região de Saúde (Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Passo do Sobrado, Vale Verde, Vale do Sol e Venâncio Aires)	105.834	86.100,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual		Mato Leitão, Passo do Sobrado, Vale	86.635	42.468,33	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

					Verde e Venâncio Aires			
			TS: Saúde Mental					16.500,00
			TS: UTI e UCI					41.666,67
			SD: SM em hospital geral					28.050,00

ANEXO II – PORTARIA Nº 1.110/2022.

Inclusões no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR/MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2233312	São Lourenço do Sul	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL	TS: Porta de Entrada - RUE		Todos os municípios da 21ª Região de Saúde	880.571	70.000,00	4.549.599,96
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia		Municípios da 21ª Região de Saúde, exceto Pelotas e Rio Grande	325.474	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia		Municípios da 21ª Região de Saúde, exceto Pelotas e Rio Grande	325.474	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual		São Lourenço do Sul, Amaral Ferrador, Cristal, Turuçu	62.115	22.133,33	
			TS: Saúde Mental				30.000,00	
			SD: Formação RAPS Escola				6.000,00	
			SD: Internação para Criança e Adolescente SM				60.000,00	
			SD: SM em hospital geral				51.000,00	

ANEXO III – PORTARIA Nº 1.110/2022.

Inclusões no Anexo IV – Macro Centro Oeste da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2244357	Santiago	HOSPITAL DE CARIDADE	TS: Porta de Entrada - RUE		Todos os municípios da 2ª Região de Saúde	122.658	100.000,00	4.093.769,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		DE SANTIAGO	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral		Municípios da 2ª Região de Saúde	122.658	82.808,33	
			TS: Maternidade de Risco Habitual		Capão do Cipó, Itacurubi, Nova Esperança do Sul, Santiago e Unistalda	64.250	41.430,83	
			TS: Saúde Mental				10.500,00	
			TS: UTI e UCI				37.500,00	
			TS: Oncologia (Exames)		Municípios da 2ª Região de Saúde	122.658	51.058,33	
			SD: SM em hospital geral				17.850,00	
5922216	Santa Maria	ASSOC. FRANCISCA ANA DE ASSIS. A SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL CASA DE SAUDE	TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia		Municípios das Regiões de Saúde 1(exceto Agudo e referência) e 2	517.792	70.000,00	8.147.780,04
			TS: Porta de Entrada - RUE		Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Júlio de Casilhos, , Nova Palma, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Siveira Martins, Toropi, Vila 100.000,00 Nova do Sul e Tupanciretã		100.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilo		Municípios das Regiões de Saúde 1 e 2	560.559	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - UROLOGIA		4ª Coordenadoria Regional de Saúde		70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia		Santa Maria (1ª Região de Saúde)	283.677	70.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia		Municípios das Regiões de Saúde 1 e 2	560.559	70.000,00
		TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas- Transsexualizador		Municípios das Macros Centro-Oeste e Missioneira	1.899.554	70.000,00
		TS: Maternidade de Risco Habitual		Cacequi, Dilermando de Aguiar, Itaara, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Quevedos, Santa Maria, São Francisco de Assis, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi, Vila Nova do Sul e Tupanciretã	446.669	82.031,67
		TS: Saúde Mental				28.500,00
		SD: SM em hospital geral				48.450,00